



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.23.140
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MED IMAGE
ENGENHARIA LTDA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREIGIÃO DE CRATO, PARA FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, na Cidade de Crato/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa **MED IMAGE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 28.483.917/0001-03, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Walquir da Silva Fernandes, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, nos termos permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firma o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato nº **2025.07.23.140**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **92012/2025**.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2025.07.23.140 e o reajuste dos valores contratuais com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos previstos no contrato originário.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo contratual encontra amparo legal no artigo 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO 5.1 e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE 12.1 do Contrato nº 2025.07.23.140.

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de prorrogação da



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

vigência do Contrato nº **2025.07.23.140**, tendo em vista que os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento **tomógrafo computadorizado Siemens, modelo Somatom Scope 16 canais**, com cobertura total de peças originais e de primeiro uso, quando necessário, possuem natureza contínua e são indispensáveis à manutenção da regularidade dos serviços de diagnóstico por imagem prestados pela Policlínica Aderson Tavares Bezerra, unidade gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

A prorrogação contratual visa assegurar a continuidade da disponibilidade e do pleno funcionamento do equipamento, evitando a interrupção dos atendimentos à população e preservando a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços de saúde ofertados, uma vez que a paralisação da manutenção poderá comprometer a realização de exames essenciais ao diagnóstico e tratamento dos pacientes.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **2025.07.23.140**, passando a compreender o período de 24/07/2026 a 23/07/2027. Bem como o reajuste dos valores de acordo com a

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

Código	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário Reajustado	Valor global
10677	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR. OBS: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento: Tomógrafo Computadorizado, marca Siemens, modelo SOMATOM Scope 16 canais, serie nº 97104, com cobertura total de peças originais e de primeiro uso, quando necessário, para atender às necessidades do Policlínica Aderson Tavares Bezerra, pelo período de 12 (doze) meses. Treinamento anual para técnicos por conta do fornecedor.	Meses	12	R\$ 18.798,09	R\$ 225.577,08

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0057.2.257.0000 – POLICLINICA TIPO 2 RECURSO FEDERAL. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **2025.07.23.140**, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 24 de julho 2026.



**Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Crato – CPSMC**
Lis Mendes Pinheiro
Diretor(a) Adm. Financeira

WALQUIR DA SILVA
FERNANDES:37562
681449

Assinado de forma digital por
WALQUIR DA SILVA
FERNANDES:37562681449
Dados: 2026.07.24 09:21:35
-03'00'

MED IMAGE ENGENHARIA LTDA
Walquir da Silva Fernandes
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Sidelzilton Sobral Suterio
Nome:
CPF: 03761188307

02. Marina Karany Bonfina Teófilo
Nome:
CPF: 070.797.273-67